



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 281/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 281/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.064.031/0001-62, com sede na Rua, José Ferreira Santos, s/n, Sala, Bairro, Xavier, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia a Dra. **Thairine Silva Cardoso**, médica, inscrito no CPF sob n.º 045.798.665-41, documento de identidade n.º 13.038.067-97 SSP/BA e CRM/BA nº 029670, residente na Av. Governador Nilo Coelho, 185, Condomínio Boulevard, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo nº 008/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2023 e Credenciamento n.º 002/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 281/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2023, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 281/2023, firmado em 01/11/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães na sede do Municipio de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2024 e o término preestabelecido para 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 37.323,25 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e tres reais e vinte e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 447.879,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais):

Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	-----------------	----------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

<i>Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha</i>	plantão	03	467,75	1.403,25
<i>Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha</i>	plantão	08	935,50	7.484,00
<i>Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha..</i>	plantão	04	1.871,00	7.484,00
<i>Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.</i>	plantão	04	1.988,00	7.952,00
<i>Atendimento Ambulatorial na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Olegário Guimarães, 40hs semanais.</i>	mensal	01	13.000,00	13.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				37.323,25
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				447.879,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 24 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ n.º 27.064.031/0001-62

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: